



TC 028.389/2016-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Antônio Dinoá Cabral	2/6/2016	4.381/2016-TCU-2ª Câmara

Secex-PI, em 18 de outubro de 2016

(Assinado eletronicamente)
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário